

Gabinete_Apoio_Presidencia

De: Pedro Manuel Miranda Nunes
Enviado: 26 de fevereiro de 2020 15:44
Para: Gabinete_Apoio_Presidencia
Assunto: Estatutos

Boa tarde

Concordo com a versão dos estatutos da ESG, salientando apenas:

a) que se poderia aproveitar a oportunidade para alterar a composição do CTC de 23 para 25 elementos como dispõe o RJIES. No panorama das escolas politécnicas públicas, a grande, se não a maioria, parte das escolas bem mais pequenas do que a ESG está no máximo dos elementos. Esta regra poderia, face ao tamanho, nesta fase, aplicar-se pelo menos à ESG dada a sua dimensão. Sou da opinião que até se poderia vir a afetar os 2 novos elementos às unidades de investigação (para além dos que já estão) por forma a tornar o órgão mais vocacionada à investigação prática.

b) penso que a competência disposta na alínea n) do art.º 45, onde se refere que o diretor do curso de mestrado preside aos júris, possa colidir com as competências do diretor da ESG ou mesmo da Presidente do IPCA. Competência essa que tem vindo a ser, e muito bem, apenas delegada e não própria como a leitura da alínea induz. Em alternativa esclarecer de quem é a competência.

Atentamente

Pedro Nunes

Pedro Nunes

